



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2018.03.02.003**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO Nº: 2018.03.02.003**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE KIT'S BEBÊS PARA ATENDER À GESTANTES/MÃES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Aos 20 de março de 2018, às 14:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	T J M PAULA - ME	07.593.626/0001-06
02	BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME	12.652.499/0001-09
03	N. LANDY BOTO PORTELA - ME	23.347.561/0001-67
04	ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	41.600.131/0001-97

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2018.03.02.003 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.003** cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para composição de Kit's Bebês para atender à Gestantes/Mães em situações de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foi(ram):

Nº	LICITANTES	CPF Nº
01	Francisco Gleiciano Marques T J M PAULA - ME	023.201.563-56
02	Jessyka Ximenes Marques BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME	050.568.123-40
03	Nayr Landy Boto Portela N. LANDY BOTO PORTELA - ME	962.791.683-87
04	Francisco das Chagas Viana de Arruda ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	433.760.703-00

Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA(S) DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s).



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



Neste quesito a(s) proposta(s) de preços Classificada(s) foi(foram): T J M PAULA – ME, BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI – ME e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, com exceção da licitante N. LANDY BOTO PORTELA – ME, por apresentar proposta sem marca em desacordo com o anexo I do edital. Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora do **ITEM 01**, pelo valor unitário de **R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está HABILITADA com ressalva, o item 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 - apresentou a certidão federal vencida, a licitante é MICROEMPRESA – ME e possui o direito dos benefícios conforme a Lei Complementar nº 123/06: *Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.* § 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;* Ficando assim estabelecido o prazo até o dia **27 de março de 2018 em horário de expediente ao público das 08 as 13 horas** para recebimento do documento e conseqüente regularização da falha aqui apresentada, foi a vez do **ITEM 02** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 03** em que a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 04** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 05** em que a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1,42 (um real**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



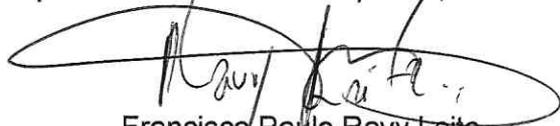
e quarenta e dois centavos), a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 06** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 3,330 (três reais e trinta e três centavos)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 07** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 08** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 09** em que a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 10** em que a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 11** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 12** em que a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 13** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 14** em que a empresa BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME pelo valor unitário de **R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos)**, a empresa já está habilitada com ressalva conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 15** em que a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 12,11 (doze reais e onze centavos)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente. O pregoeiro então declarou as licitantes BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11 e 13 perfazendo o valor global de **R\$ 30.614,40 (trinta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)** e ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI vencedora dos itens 03, 05, 09, 10, 12, 14 e 15 perfazendo o valor global de **R\$ 13.180,80 (treze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)**. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer, todos declinaram. O pregoeiro devolveu os envelopes de habilitação das licitantes ao seguintes representantes: Sr. Francisco Gleiciano Marques representante da empresa T J M PAULA - ME e ao Sr. Nayr Landy Boto Portela representante da empresa N. LANDY BOTO PORTELA - ME o mesmo se ausentou. O pregoeiro solicitou aos licitantes vencedores que entregassem as propostas adequadas no prazo de 02 (dois) dias úteis



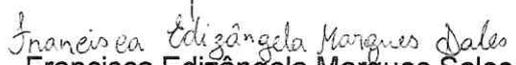
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

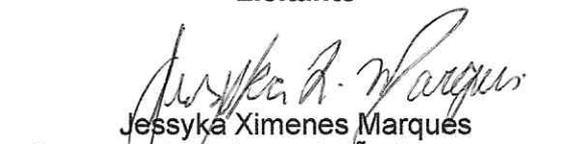


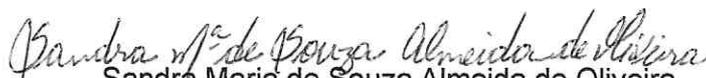
em horário de expediente ao público das 08 às 13 horas. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 20 de março de 2018.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
**Pregoeiro**

  
Francisco Gleiciano Marques  
T J M PAULA - ME  
**Licitante**

  
Francisca Edizângela Marques Sales  
**Equipe de Apoio**

  
Jessyka Ximenes Marques  
BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME  
**Licitante**

  
Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira  
**Equipe de Apoio**

  
Francisco das Chagas Viana de Arruda  
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS EIRELI  
**Licitante**